



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



**Edital 01/2025 – IS/AGITEC/Unespar**

## **EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO NA INCUBADORA SOCIAL DA AGITEC/UNESPAR**

A Coordenação da Agência de Inovação Tecnológica (AGITEC) e da Incubadora Social (IS/AGITEC) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento da IS/AGITEC (Anexo I) e, também, os resultados da Chamada Pública nº 19/2023 da Fundação Araucária e do Edital nº 01/2024 da SETI/UFS, tornam pública a abertura de inscrições para credenciamento de Organizações Não Governamentais (ONGs) ou entidades sem fins lucrativos equiparadas a elas.

### **1. OBJETIVO**

**1.1** O presente edital visa credenciar ONGs ou entidades sem fins lucrativos equiparadas a elas que tenham empreendimentos/negócios com demandas relacionadas à economia solidária (empreendimentos econômicos solidários) e/ou com propósito de solucionar problemas sociais (empreendimentos sociais).

**1.2** Poderão participar da seleção empreendedores que atuem nas cidades onde estão localizados os *campi* da Universidade Estadual do Paraná (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória) ou em municípios próximos a essas regiões.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estão aptos para realizarem inscrições os empreendedores vinculados à ONGs ou entidades sem fins lucrativos equiparadas a elas que apresentem as seguintes especificidades:

**2.2 Empreendimentos econômicos solidários:** consideram-se empreendimentos econômicos solidários aquelas organizações coletivas de caráter associativo e suprafamiliares, que realizarem atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

**2.3 Empreendimentos sociais:** consideram-se empreendimentos sociais aqueles negócios que aplicam técnicas de gestão, inovação, criatividade, sustentabilidade e outras estratégias com o objetivo de maximizar o capital social de uma comunidade, bairro, cidade ou até mesmo de um país, melhorando as condições de vida das pessoas, utilizando métodos normalmente empregados no ambiente empresarial.

**2.4** Não é obrigatório que o empreendimento tenha cadastro na Receita Federal (CNPJ), podendo ser inscritas propostas que visem criar novas entidades sem fins lucrativos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**3.1** As inscrições para seleção de empreendedores deverão ser efetuadas no período de **29 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2025**, com preenchimento do seguinte formulário *online*: [CLIQUE AQUI](#)

**3.2** Caso os empreendedores tenham dificuldade em acessar o formulário *online*, poderão enviar as inscrições para o e-mail da Incubadora Social ([incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br](mailto:incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br)), encaminhando os seguintes documentos preenchidos e assinados:

a) Formulário de Inscrição (Anexo II) – *Obrigatório*;

b) Plano de Trabalho (Anexo III) – *Obrigatório*;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA

c) Documento que comprove a atividade da organização, tais como: estatuto social, ata de fundação/constituição ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) – *Opcional*.

**3.3** A equipe da IS/AGITEC coloca-se à disposição para auxiliar no preenchimento do Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho. As demandas deverão ser enviadas para o e-mail: [incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br](mailto:incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br)

#### **4. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

**4.1** As propostas homologadas serão avaliadas por comissão específica, composta por integrantes da IS/AGITEC, de acordo com os seguintes critérios para classificação:

- a) Propostas baseadas em demandas locais/regionais;
- b) Geração de trabalho e renda;
- c) Capacidade de organização e articulação;
- d) Viabilidade econômica;
- e) Impacto social;
- f) Consistência dos objetivos propostos no projeto;
- g) Sustentabilidade socioambiental;
- h) Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

**4.2** A comissão analisará, ainda, a viabilidade de execução das propostas inscritas, conforme a capacidade de atendimento e planejamento financeiro da IS/AGITEC.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA INCUBADORA SOCIAL E DOS BENEFÍCIOS DA INCUBAÇÃO**

**5.1** A IS/AGITEC fará a articulação das demandas referentes às propostas inscritas com as áreas de conhecimento da Universidade Estadual do Paraná, criando redes de diálogo e disponibilizando ferramentas para o desenvolvimento de atividades de formação e qualificação dos empreendedores, além de auxiliar na construção do Plano de Negócio.

**5.2** A IS/AGITEC oferece os seguintes benefícios para as propostas incubadas:

- a) Estímulo à cultura empreendedora e inovadora nas comunidades vulneráveis e/ou periféricas;
- b) Encaminhamentos necessários para o desenvolvimento dos negócios/empreendimentos sociais;
- c) Planejamento, implantação e gestão de negócios e/ou projetos que utilizem tecnologias sociais;
- d) Apoio e incentivo à participação de editais de fomento;
- e) Espaços formativos e vivências concretas de produção, comercialização e autogestão;
- f) Estímulo à organização de cadeias produtivas e criação de redes solidárias - produção, consumo, comercialização, conhecimento, informação - e outras formas de associação.

**5.3** A vigência do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, a duração da incubação é de cerca de 7 (sete) meses, podendo ser renovado por meio de novo edital.

**5.4** É permitida a divulgação da logo da IS/AGITEC, na qualidade de projeto parceiro, durante o período de vigência da incubação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

## 6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	29/01 a 03/03/2025
Homologação das inscrições	04/03/2025
Período de avaliação das propostas	05 a 11/03/2025
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	12/03/2025
Período de recursos	13/03/2025
Divulgação do resultado final	A partir de 14/03/2025
Início das aulas <i>online</i>	19/03/2025

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Cabe recurso do edital de “Resultado Preliminar de Avaliação”, que deverá ser encaminhado no prazo de 24 horas a contar da data de divulgação do respectivo edital.

**7.2** Os recursos devem ser encaminhados por escrito, para o *e-mail* da IS/AGITEC: [incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br](mailto:incubadorasocial.agitec@unespar.edu.br).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Ao submeter a inscrição, os empreendedores admitem que aceitam as condições previstas no presente edital e no Regimento vigente da IS/AGITEC (Anexo I).

**8.2** A inscrição da proposta não condiciona à aprovação para credenciamento e, conseqüente, participação do processo de incubação, isto porque o resultado final será publicado em edital específico após avaliação das demandas apresentadas.

**8.3** A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.4** Os resultados das etapas e demais comunicados referentes ao processo de credenciamento das entidades serão divulgados, exclusivamente, no *site* da AGITEC (<https://agitec.unespar.edu.br/editais/inscricoes-incubadora-social>).

**8.5** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão apreciados pela coordenação da IS/AGITEC.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto**

Coordenador Geral da AGITEC

Portaria nº 603/2022 - REITORIA/UNESPAR

**Prof. Me. Antenógines Leonel Pedroso**

Coordenador da Incubadora Social



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



## Anexo I

### REGULAMENTO DA INCUBADORA SOCIAL DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Incubadora Social (IS) é um projeto vinculado a Agência de Inovação Tecnológica (AGITEC) da UNESPAR que tem como propósito auxiliar as organizações sem fins lucrativos a desenvolverem estratégias para sua autogestão. Portanto, se pretende potencializar a geração de novos modelos de organizações pautadas pelos princípios da responsabilidade social, acolhendo demandas de soluções para os processos de gestão de empreendimentos sociais. Desta forma, o objetivo da IS/AGITEC é capacitar os dirigentes das organizações sem fins lucrativos com conhecimento interdisciplinar administrativo, contribuindo para a elaboração do Plano de Negócios da entidade, com análise dos pontos positivos e negativos, oportunidades e ameaças elaborando o planejamento estratégico facilitando o desenvolvimento de suas atividades fins.

#### **A Incubadora Social-IS da UNESPAR atuará com os seguintes objetivos:**

- a) Fornecer assessoria a projetos que possuam como cerne o atendimento a demandas de grupos em situação de vulnerabilidade social;
- b) Acolher as demandas por soluções nos processos de gestão de projetos sociais com vistas a potencializar a conquista da autonomia e da autogestão dos mesmos;
- c) Estimular e potencializar a geração de novos modelos de organizações pautadas pelos princípios da responsabilidade social;
- d) Proporcionar aos estudantes da UNESPAR o contato tanto com a prática de gestão desses modelos sociais quanto com os princípios de responsabilidade social nas diversas áreas do saber que fazem parte da formação profissional;
- e) Desenvolver práticas e conhecimentos que sustentem a integralização curricular com ações de extensão na perspectiva da responsabilidade social.

#### **Compete à Incubadora Social da AGITEC:**

- a) Estruturar e manter uma equipe multidisciplinar capaz de atender as demandas dos projetos atendidos;
- b) Oferecer assessoria na elaboração dos planos de negócios e desenvolvimento dos projetos sociais;
- c) Fornecer aos projetos apoio no que compete as áreas jurídica e contábil;
- d) Disponibilizar capacitação em gestão empresarial;
- e) Oferecer assessoria em relacionamento com grandes empresas para apoio aos projetos;
- f) Acesso às informações e serviços científicos e tecnológicos da UNESPAR e parceiros;
- g) Fornecer apoio na elaboração de solicitações para acesso às agências de fomento e investidores privados.

#### **Seleção de propostas:**

As propostas serão selecionadas por meio de edital público, que estabelecerá público-alvo, requisitos, procedimentos e critérios de seleção aprovados por comissão específica formada por integrantes da IS/AGITEC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



A organização, execução e julgamento do processo de seleção das propostas é de responsabilidade da Coordenação da IS/AGITEC.

### **Processo de incubação:**

O processo de incubação será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo: pré-incubação (fase de diagnóstico); incubação (direcionamento para áreas afins e aplicação da assessoria); incubação 2 (fase de acompanhamento) e pós-incubação (feedback), com certificação no término.

### **ETAPA 1: Após a aprovação, as propostas selecionadas passarão pelo período de pré-incubação, que consistirá das seguintes etapas:**

- a) Análise de necessidades;
- b) Indicação de áreas necessárias da equipe multidisciplinar;
- c) Reestruturação do Plano de Trabalho (O Plano de Trabalho deve prever a execução de atividades dentro de 7 (sete) meses, referente às fases de incubação e pós-incubação);
- d) Ciência e assinatura do Termo de Compromisso (O Termo de Compromisso definirá as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas para o desenvolvimento da proposta incubada).

### **ETAPA 2: Fase de incubação**

I - Execução: desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, buscando conexões com grupos parceiros.

### **ETAPA 3: Fase acompanhamento**

I – O processo contínuo de avaliação deve permear o desenvolvimento das atividades. O processo avaliativo deve consubstanciar-se em relatórios semestrais e anuais.

### **ETAPA 4: Fase de pós-incubação**

Avaliação sobre execução das estratégias traçadas pela assessoria. A equipe deverá avaliar se o projeto é capaz de atuar com independência e autonomia, de modo a garantir a sustentabilidade do projeto social.

### **Obrigações dos projetos incubados:**

- a) Atender aos princípios da IS/AGITEC;
- b) Apresentar periodicamente, os relatórios de atividades demandados pela IS/AGITEC, conforme definido no Termo de Compromisso;
- c) Participar das atividades propostas no cronograma de atividades da IS/AGITEC;
- d) Assegurar livre acesso da equipe da IS/AGITEC às atividades da proposta incubada, mediante prévio agendamento e preservadas as necessárias condições de sigilo, quando for o caso;
- e) Não suspender suas atividades sem prévia comunicação e anuência da IS/AGITEC;
- f) Responsabilizar-se pelas ações de pessoas que lhes são vinculadas, quando envolver o nome da IS/AGITEC;
- g) Providenciar e manter a sua regularidade fiscal.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2025.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



**Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto**  
Coordenador Geral da AGITEC  
Portaria 603/2022 REITORIA/UNESPAR

**Prof. Me. Antenógenes Leonel Pedroso**  
Coordenador da Incubadora Social



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

**Anexo II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
(Documento obrigatório para inscrição)

<b>DADOS PESSOAIS DO EMPREENDEDOR</b>	
Nome completo:	
CPF:	Data de nascimento:
Celular:	E-mail (se houver):
<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO/NEGÓCIO</b>	
Nome da instituição:	
Nome do responsável pelo empreendimento:	
Atuação/Segmento do empreendimento:	
Dificuldades do empreendimento:	
Telefone comercial:	E-mail (se houver):
Endereço (Rua, número, bairro, CEP e cidade):	
Observações:	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



**Anexo III**  
**PLANO DE TRABALHO**  
(Documento obrigatório para inscrição)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Nome da instituição:

**1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**1.1** Histórico do empreendimento (breve histórico, área de atuação, tempo de existência e números de participantes da equipe):

**1.2** Cidade de atuação da ONG/Entidade sem fins lucrativos:

**1.3** Objetivos do empreendimento:

**1.4** Impacto social (resultados obtidos com o empreendimento e sua relevância social):

**3. EXPECTATIVAS DO EMPREENDIMENTO COM A INCUBAÇÃO**

**3.1** Descrição da proposta:

**3.2** Justificativa para ser selecionado para incubação:

**3.3** Objetivos/expectativa com a incubação:





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

**4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: descreva as principais atividades a serem realizadas durante o período de incubação (7 meses)**

Mês	Atividades

(Nome da Cidade), (dia) de (mês) de 2025.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.

05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.

14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

#### Anexo IV TERMO DE COMPROMISSO

A INCUBADORA SOCIAL da AGITEC, vinculada à Universidade Estadual do Paraná, estabelecida na rua Comendador Correa Junior, nº 117, Centro, Paranaguá/PR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, e o empreendedor \_\_\_\_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CNPJ (se tiver) nº \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ celebram o presente termo de compromisso, referente ao acordo de parceria entre as partes, seguindo as diretrizes presentes no Edital nº 001/2025 – IS/AGITEC de Credenciamento de Parcerias. Para tanto, o(a) EMPREENDEDOR se compromete a executar o Plano de Trabalho e demais obrigações expressas no Regimento da IS/AGITEC. As partes estão cientes das corresponsabilidades como instituição parceira no desenvolvimento das atividades e de seu compromisso com o zelo dos recursos empregados e do bem-estar de todas as pessoas envolvidas na sua realização.

O presente termo vigorará pelo período de execução da ação, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Este termo poderá vir a ser rescindido por uma das partes, se assim entender que houver descumprimento, ainda que parcial, das condições ora pactuadas.

Paranaguá, XX de XX de 2025.

Nome do Responsável  
Empreendimento/Projeto

Nome do Responsável  
Incubadora Social da AGITEC